

AVISO INTEGRAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIAO DE AVEIRO

Unidade de Apoio à Gestão Financeira e Patrimonial

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), de 25 de novembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal, para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, do Cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Chefe da Unidade de Apoio à Gestão Financeira e Patrimonial;

1. Área de atuação: Traduz-se no exercício de competências definidas no artigo 6.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e do 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com as constantes do artigo 19.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

2. Perfil: O/A titular do cargo será recrutado/a de entre os/as candidatos/as com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, conhecimentos especializados e experiência, planeamento e organização, capacidade de representação e colaboração institucional e orientação para a inovação e mudança.

3. Remuneração: 2.566,01€, conforme previsto na Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, publicada através do Regulamento n.º 1173/2024 de 16 de outubro.

4. Local de trabalho: área de intervenção da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

5. Requisitos legais de provimento: os constantes no n.º 1 do artigo n.º 11º da Lei n.º 77/2015, de 29 de junho: os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

5.1. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 5.

6. Habilitações Académicas: Licenciatura adequada às atribuições e competências da Unidade de Apoio à Gestão Financeira e Patrimonial, designadamente, nas áreas que se mostrem adequadas para exercer as competências referidas na Estrutura Organizacional dos Serviços da CIRA.

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

A Classificação dos/as candidatos/as será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

CF = AC (30%) + EP (70%)

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

7.1. A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base no seu percurso profissional e apreciação curricular, sendo ponderado os seguintes parâmetros:

Habilitações Académicas

Formação Profissional

Experiência Profissional

7.2. A Entrevista Pública visa avaliar, de forma sistemática e objetiva, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados entre o/a candidato/a e o júri, valorizando as exigências e as responsabilidades do cargo a prover, a área de atuação e perfil profissional do cargo, de acordo com as seguintes competências:

liderança e gestão das pessoas

Visão estratégica

Conhecimentos especializados e experiência

Planeamento e organização

Representação e colaboração institucional

Orientação para a inovação e mudança.

7.3. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.1 do júri do procedimento, publicada no sítio da internet e afixada na sede da CIRA.

7.4. Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, bem como os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública.

7.5. Formalização das candidaturas: A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP, através do envio de email para geral@regiaodeaveiro.pt, contendo, num único ficheiro em formato PDF, o formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (disponível em www.regiaodeaveiro.pt).

7.6. O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações; b) Curriculum Vitae, atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas; c) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo

organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública, carreira detida, e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos últimos 2 ciclos avaliativos; d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito, ou outros comprovativos das situações invocadas pelos candidatos, que se considerem para efeitos de avaliação.

7.7. Assiste ao júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativo das respetivas declarações.

8. Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

9. Nos termos do n.º 13 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

10. Constituição do Júri:

Presidente: José Eduardo Alves Valente de Matos, Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;

Vogais efetivos: Maria Manuela Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara

Municipal de Aveiro e Sandra Cristina Martins Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

Vogal suplente: João Paulo Almeida Anjos, Diretor do Departamento de Economia e Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Anadia;

11. Os/as candidatos/as serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 11.2º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

14. O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), precedido de publicação na 2ª série do Diário da República, e em órgão de imprensa de expansão nacional, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação.

Aveiro, 21 de janeiro de 2025,

O Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da CIRA, José Eduardo Valente de Matos